Lei nº 1578 de 16 de Setembro de 1966.

Abre um crédito suplementar de cr$ 15.106.277 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de cr$ 15.106.277 (quinze milhões, cento e seis mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros) destinados a suplementar as seguintes verbas do Orçamento:

1-1-1/8-00-1- Pessoal Variavel	cr$	351.000
1-2-1/8-02-0- Pessoal Fixo		774.000
2-1-1/8-89-1- Pessoal Variavel		1.943.500
2-3-1/8-89-1 - Pessoal Variavel		350.000
2-4-1/8-85-1- Pessoal Variavel		5.583.000
2-6-1/8-81-1- Pessoal Variavel		508.000
3-1-1/8-81-1- Pessoal Variavel		565.500
3-2-1/8-82-1- Pessoal Variavel		3.880.250
3-3-1/8-89-1- Pessoal Variavel		1.151.027
Soma		15.106.277

Artigo 2º - As despesas decorrentes da suplementação de que trata esta lei correrá por conta do Excesso de Arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 16 de Setembro de 1966

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 16 de Setembro de 1966

Secretario